

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



## ANULAÇÃO DE PROCESSO

## **DECRETO Nº 34/2023**

Dispõe sobre a anulação do Processo nº 2423/2023 dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

Considerando a Verificação da necessidade de ajustes no Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", devidamente fundamentado, pela Secretaria da Administração e pela Assessoria Jurídica do Município através de procedimento regular.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica anulado o processo acima citado, em virtude dos atos ilegais devidamente apurados em procedimento regular, através do exposto acima considerado.

 $$\operatorname{\textbf{Art.}}\ 2^{o}$$  - Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** - A anulação do Processo de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arambaré, 08 de maio de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

**Prefeito Municipal**